



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER COSP Nº 41/2026 AO PLO Nº 278/2025

### PARECER FAVORÁVEL DA COSP

**Parecer:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2025 – Institui nas escolas da rede pública do Município de Ibitinga o “Programa de Enfrentamento à Crise Climática”.

**Autoria:** Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

**Relator:** Vereador Murilo Cavalheiro Bueno.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 278/2025 visa instituir, nas escolas da rede pública municipal de Ibitinga, o “**Programa de Enfrentamento à Crise Climática**”, estabelecendo diretrizes voltadas à melhoria das condições estruturais das unidades escolares, especialmente quanto à climatização, ventilação, arborização, isolamento térmico e acesso à água potável.

A proposição prevê, ainda, a possibilidade de utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), além de outras fontes orçamentárias e convênios, para execução das medidas previstas no programa.

Constam nos autos **Emenda Aditiva e Emenda Modificativa** apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCLJR, objetivando adequar a matéria quanto à observância da disponibilidade orçamentária e da legislação federal aplicável aos recursos vinculados à educação.

Também acompanha o projeto parecer técnico do IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, concluindo pela viabilidade formal e material da proposição, por não haver invasão à competência privativa do Poder Executivo, tampouco criação de órgãos, cargos ou alteração da estrutura administrativa municipal.

### II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à educação, serviços públicos, saúde, infraestrutura urbana e interesse social.

A presente proposição possui relevante interesse público, especialmente diante dos impactos decorrentes das mudanças climáticas, que afetam diretamente o ambiente escolar e as condições de aprendizado dos estudantes da rede pública municipal.

As medidas propostas buscam promover melhores condições de conforto térmico, ventilação, arborização e acesso à água potável nas unidades escolares, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a qualidade do ambiente educacional.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Observa-se que o projeto apresenta caráter programático e estabelece diretrizes gerais para implementação de políticas públicas voltadas à adaptação das escolas municipais às novas demandas climáticas, sem interferir na estrutura administrativa do Poder Executivo.

O parecer técnico do IGAM reconhece expressamente a competência legislativa municipal para tratar da matéria, destacando que a iniciativa parlamentar é constitucional por não criar cargos, órgãos ou atribuições administrativas específicas, limitando-se à fixação de objetivos gerais de infraestrutura escolar.

As emendas apresentadas pela CCLJR contribuem para aprimorar a segurança jurídica da proposição, deixando expressa a observância da disponibilidade orçamentária e das normas federais relacionadas à utilização de recursos do FUNDEB e FNDE.

Dessa forma, esta Comissão entende que a matéria está alinhada ao interesse público, à proteção ambiental, à promoção da saúde e à valorização da educação pública municipal.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 278/2025, acompanhando o entendimento da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCLJR, bem como das emendas apresentadas ao projeto.

Ibitinga, 08 de maio de 2026.

### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**

Presidente

**DR. MURILO BUENO**

Relator

**CÉLIO ROBERTO ARISTÃO**

Vice-Presidente

